



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

Medida Provisória Nº 881, DE 2019.

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao § 1º caput do art. 3º da Medida Provisória 881 a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§1º Os direitos de que trata esta Medida Provisória não se aplicam às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária, saúde pública, meio ambiente, patrimônio histórico, turismo e cultura, e caberá, quando solicitada, à administração pública, de forma expressa e excepcional, o ônus de demonstrar a imperiosidade da restrição.”

Justificação

Entendemos que além de Segurança Nacional, segurança pública ou sanitária e saúde pública, também devem ser ressalvados os setores de meio ambiente, patrimônio histórico, turismo e cultura, por se tratarem de setores sensíveis e que merecem atenção da Sociedade.

Sala das sessões (ou da Comissão),



SF/19228.13202-24